



- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ -

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ROLÂNDIA/PR.

A.V. Presidente Bernardes n.723 – CEP 86.600-000 – Telefone: 0xx43-3256-1872

Dr:

Valor da Causa R\$6.236,20

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos QUINZE(15) dias do mês de JUNHO (06) do ano dois mil e Vinte e Três(2023), nesta Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado de Penhora, Avaliação e INTIMAÇÃO n° expedido nos autos n.º3689-09.2022, de Ação de EXECUÇÃO FISCAL, em que é Autor MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR e executado AZIEL DA SILVA, dirigi-me a localidade do Mandado, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a Penhora do bem indicado no mandado, a saber:

01 (um) veículo GM\CORSA SEDAN PREMIUM, FLEX, COR: PRATA, ANO\MODELO FAB: 2007/2008, CHASSI FINAL N. 07951, PLACA: APN-2J38.KM. 130.103, 04 PNEUS EM RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO;
O QUAL AVALIO POR ESTIMA EM R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
FONTE DE INFORMAÇÃO: TABELA FIPE/ OLX\MERCADO LIVRE;

Efetivada a presente penhora, e depositei o mesmo em mãos DA SR(A): AZIEL DA SILVA, TEL: 043-99847-3764, fiel depositário(a) deste juízo, devidamente advertido(a) das responsabilidades inerentes ao referido encargo, e que não poderá abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, e sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, será devidamente assinado.

Lirio Godinho dos Santos
Oficial de Justiça

Fiel Depositário

